



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 21 de outubro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
LICITAÇÃO.....	1

Art.2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do logradouro público, conforme acima descrito.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 21 de outubro de 2021.

João Odeon de Arruda
Prefeito Municipal Interino

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAMIM - MG, torna público e comunica a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 36/2021, Processo Licitatório nº 87/2021, objeto: contratação de empresa para Instalação de Luminárias Led com fornecimento de Materiais e Acessórios. A suspensão se dá em virtude da impugnação de edital pela empresa Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio LTDA, sendo necessária a análise de questões técnicas alegadas. Será procedido o devido julgamento, a retificação ao edital e redesignação de data posterior para a realização do certame, respeitados os prazos legais, publicado por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal, situada na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, Lamim/MG, telefone (31) 3754-1130, e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br.

Lamim, 21 de outubro de 2021.

Bruna de Assis Reis.
Pregoeira Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº. 30, de 21 de outubro de 2021

“Dispõe sobre denominação de ponte pública do Município de Lamim-MG”.

O Povo do Município de Lamim-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se de “PONTE XISTO DIAS DA SILVA”, a ponte pública do Município de Lamim, situada na localidade Caatinga da Piranguinha, antes da residência do cidadão conhecido como “Batista do João Brasa”, zona rural, no Município de Lamim, Minas Gerais.